

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira e Francisco Maria Carrajola de Sousa, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Jaime António Pereira Pires de Cáceres. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as Atas números vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis, de reuniões anteriores, as quais foram aprovadas, por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos não votou a Ata vinte e seis, por não ter estado presente na reunião. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE SETÚBAL -----

ASSUNTO: Atrasos nos pagamentos às Associações Humanitárias de Bombeiros – Tomada de posição. -----

LOCALIZAÇÃO: Setúbal -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/900.10.504/97, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

TOMAR CONHECIMENTO do ofício remetido pela Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal, à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, Dr.ª Catarina Arizmendi Filipe, no qual solicitam o pagamento imediato da faturação já vencida por parte daquela Unidade Local de Saúde às Associações Humanitárias de Bombeiros do Alentejo Litoral. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira de Ermidas Sado III - Atribuição do lote nº 4 da Exp. 2 -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.10.003/28 de 5de julho, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: UM -Alienar o prédio designado por lote nº 4 da Expansão 2 do Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira III em Ermidas Sado, inscrito sob o artigo matricial 1975º e descrito na Conservatória do Registo Predial nº 00751/170797, da freguesia de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Ermidas Sado, por acordo direto, a Luís Filipe Gonçalves Soares, para o exercício da sua atividade, a que corresponde o Código de Atividade Económica Principal 45200-R3.-----

DOIS -O lote com a área de 2.323,7850m², será vendido em regime de propriedade plena, pelo valor de 12,62€/m², o que perfaz 29.326,17€ (vinte e nove mil trezentos e vinte e seis euros e dezassete cêntimos) e o pagamento será efetuado de acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, 30% do preço total do lote, como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente 70%, no ato da escritura de compra e venda. -----

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do n° 1 do Artigo 33° do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 3 do Loteamento Municipal de Atividades Económicas Diversificadas -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/00, de 06 de julho de 2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinho -----

PROPOSTA: UM -Aprovar a alienação do Lote nº 3 do Loteamento Municipal de Atividades Económicas Diversificadas, em Ermidas-Sado, inscrito na matriz predial sob o Artigo 2551º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob o nº 1694/20140616, da freguesia de Ermidas-Sado, por acordo direto, a Distriermidense –Comércio e Distribuição de Produtos Alimentares Lda., para aí exercer a atividade de Comércio por grosso de Produtos Alimentares a que corresponde o CAE Principal 46382 –R3.-----

DOIS-O lote tem a área de 2.415,00m², e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 30.477,30€ (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete euros e trinta cêntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresarias de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato de celebração da Escritura de Compra e Venda. -----

TRÊS –Aprovar a Minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento em anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com a alínea g) do n° 1 do Artigo 33° do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS-De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar de resolução sancionatória do contrato e posse administrativa, trabalhos a menos, cálculo de revisão de preços provisório, conta final -Empreitada de

Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a resolução sancionatória do contrato da empreitada de Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém, celebrado com a empresa CansyFree,Lda.,por incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante. -----

Dois – Aprovar o auto de trabalhos a menos, anexo, no valor de 5.903,38€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 6.257,58€ (seis mil, duzentos, cinquenta e sete euros e cinquenta oito cêntimos); -----

Três – Aprovar a sanção contratual no valor de 52.494,75€ (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa, quatro euros e setenta e cinco cêntimos); -----

Quatro – Aprovar o cálculo de revisão de preços provisório, anexo, no valor 857,10€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 908,53 € (novecentos oito euros e cinquenta e três cêntimos); -----

Cinco – Aprovar a conta final da empreitada, anexa; -----

Seis – A aprovação da execução da posse administrativa da empreitada, para a elaboração da consequente notificação da decisão ao empreiteiro e respetiva convocatória. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o referido no documento interno nº18172, de 12/07/2021. -----

Dois–Alínea a) do nº 1 do artº 333º, artº 403º e nº 2 do artº 405º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e do Senhores Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Contrato de Arrendamento celebrado com Predicid, Compra e Venda de Propriedades Rústicas e Urbanas Lda., Município de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade Sado -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.50.201/19 do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: UM–Resolver por acordo entre as partes, o Contrato de Arrendamento, outorgado em 04 de março/2021, entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Predicid, Compra e Venda de Propriedades Rústicas e Urbanas Lda., sobre o imóvel sito em Rua de Lisboa, 22-30, no lugar Cerro do Moinho, R/C, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2272º da freguesia de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: UM–**FUNDAMENTOS: UM**–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS –De acordo com o Doc. Int. 16723 de 01 de julho do corrente ano da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SORAIA VANESSA DE OLIVEIRA LOURENÇO -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/310 de 24/06/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Soraia Vanessa de Oliveira Lourenço. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Av. de Santiago, 32 – 1º D, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1503, Fração D e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1323/19910119 - D, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros). -----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS:1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: DAVID RAMOS DE OLIVEIRA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Passeio das Barcas, nº 74 em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/327 datado de 01-07-2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de David Ramos de Oliveira -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: 1-Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência de imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Santo André, correspondente à habitação designada por fração autónoma "T" sito no Passeio das Barcas, nº 74, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4271 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2063/19930521, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 127.000,00€ (cento e vinte e sete mil euros). -----

2- Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: 3-De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

4-O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

5-Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem com o a realização da reabilitação do edificado, concedendo lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ALICE MOREIRA DA SILVA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa sito na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Comércio designada por fração autónoma "O" sita na Rua dos Navegante, Banda 2, Edf. 3, em Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2021/308, datado de 24-06-2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Alice Moreira da Silva -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, correspondente a comércio designada por fração autónoma "O" sita na Rua dos Navegante, Banda 2, Edf. 3, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3876 (fração O) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1636/19920331, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 52.500.00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros). -----

FUNDAMENTOS: 2- De acordo, com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

3-O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

4-Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem com o a realização da reabilitação do edificado, concedendo lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

5-Face ao exposto, propõe-se, que o presente pedido seja remetido a Reunião de Câmara para deliberação sobre o não exercício do direito de preferência e emissão da respetiva certidão. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município relativamente á redução dos valores dos seguros de viaturas do ano de 2020 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacem -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número quarenta de dois mil e vinte e um do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência da restante verba no valor de **12.833,28€**. (doze mil oitocentos e trinta e três euros e vinte oito cêntimos) referente á redução das apólices de seguros de viatura valores a distribuir pelas Associações de Bombeiros do Município referente ao ano de 2020, da seguinte forma: -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade- **3.208,32€**; -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cercal do Alentejo- **3.208,32€**; -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André- **3.208,32€**; -----

- Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém-**3.208,32€**;-----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros, foram apresentadas propostas às várias associações que permitiriam descer significativamente o valor dos prémios de seguro em 2011, as quais aderiram numa primeira fase, Vila Nova de Santo André e de Alvalade, ficando as demais pendentes, para análise. -----

Em 2012, foi realizada uma reunião com as quatro Associações, tendo sido proposto que a redução obtida nos seguros, reverteria para as quatro Associações, desde o dia que aderisse às propostas, no ano de 2020 foi apurado 12.833,28€ de poupança nos seguros. -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE** -----

ASSUNTO: **Transferência de verba para apoio na construção do campo de futebol de sete**-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: 2021/850.10.600/42, de 7/7/2021 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: **Adiar para a reunião de Câmara de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um.** -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez .horas e quarenta e dois minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
